PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Em 12 de setembro de 2017.

Memorando Circular nº 37/2017-SECEL01/DEE

Assunto: Horas Extraordinárias

Considerando o que dispõe o Decreto nº 34182/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de maio de 2017, informamos que a realização de horas extraordinárias está suspensa.

As atividades inadiáveis e imprescindíveis, que necessitem ser realizadas fora do horário do expediente regular, deverão ser submetidas ao Departamento de Ensino Escolar para avaliação prévia e expressa autorização.

Atenciosamente,

Argentina C. S. Barbosa
Diretora do DEE

Alexandre Turri Zeitune
Vice-Prefeito, Secretário de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer